



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

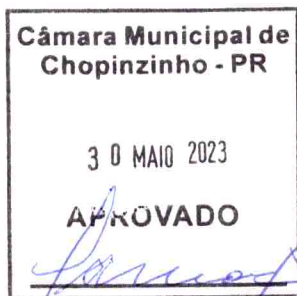
Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023



Altera Anexo I da Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir os itens 32, 33, 34 e 35 no Anexo I da Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações **(NR)**:

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos e anexos da Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

CÂMARA DE VEREADORES DE CHOPINZINHO/PR, DE 25 DE MAIO DE 2023.



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Comissão de Constituição e Justiça.


Enio Valdir Ceni
Presidente


Paulo Cesar da Rosa
Relator


Nereu Hengen
Membro

Apreciação:

APROVADO 23 / 05 / 2023

APROVADO 30 / 05 / 2023



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

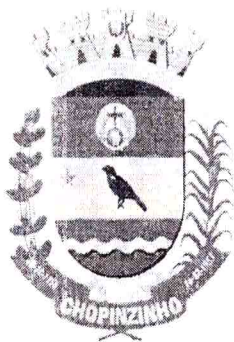
85560-000

Chopinzinho

Paraná

ANEXO I

Item	Lei n.º	Área	Descrição do patrimônio	Modalidade
32		7.729,00 m²	Chácara N° 79, situado no Quadro Suburbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, Localidade de Campina, matrícula n°10.039, número de registro patrimonial n° 12771.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
33		11.264,85 m²	Lote n° 62-14 da Gleba n° 02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano, desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Bahia, matrícula n° 30.574, número de registro patrimonial n° 27.248.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
34		1.244,04 m²	Lote n° 01-A da Subdivisão particular do Lote N° 01, da Quadra n° 02, do Loteamento Industrial, situado no Quadro Urbano, desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com barracão construído em pré-moldado e alvenaria, medindo 124,5 m² , com frente para a Rua 03, matrícula n° 25.418, número de registro patrimonial do Terreno n° 12.772 e número de registro patrimonial do Barracão n° 12.774.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
35		900,00 m²	Parte do Lote n° 08, da Subdivisão do Lote n° 08, da Quadra n° 06, do Loteamento Casarão II, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Frei Everaldo, matrícula n° 30.649, número de registro patrimonial n° 27.246.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023



Altera a Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir os itens 32, 33, 34, 35, 36 e 37 no Anexo I da Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente a esta Lei.

Art. 3º - Os demais artigos e anexos da Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, e das Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, permanecem inalterados.

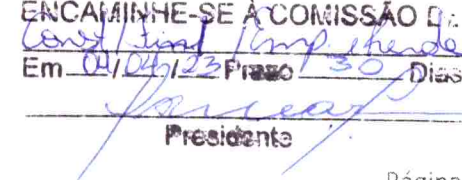
Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

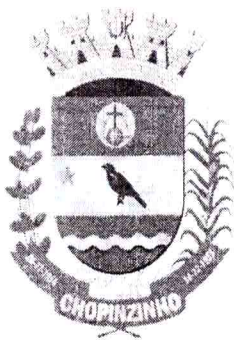
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 27 DE MARÇO DE 2023.


Edson Luiz Cenci
Prefeito

Apreciação:

_____/_____/_____
_____/_____/_____

ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE

Em 02/04/23 Prazo 30 Dias
Presidente



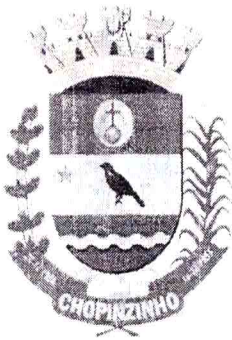
Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

Item	Lei n.º	Área	Descrição do patrimônio	Modalidade
32		7.729,00 m²	Chácara N° 79, situado no Quadro Suburbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, Localidade de Campina, matrícula n°10.039, número de registro patrimonial n° 12771.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
33		16.954,00 m²	Chácara N° 80, situado no Quadro Suburbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, Localidade de Campina, matrícula n°10.040, número de registro patrimonial n° 11020.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
34		11.264,85 m²	Lote n° 62-14 da Gleba n° 02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano, desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Bahia, matrícula n° 30.574, número de registro patrimonial n° 27.248.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
35		1.244,04 m²	Lote n° 01-A da Subdivisão particular do Lote N° 01, da Quadra n° 02, do Loteamento Industrial, situado no Quadro Urbano, desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com barracão construído em pré-moldado e alvenaria, medindo 124,5 m² , com frente para a Rua 03, matrícula n° 25.418, número de registro patrimonial do Terreno n° 12.772 e número de registro patrimonial do Barracão n° 12.774.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
36		900,00 m²	Parte do Lote n° 08, da Subdivisão do Lote n° 08, da Quadra n° 06, do Loteamento Casarão II, situado no Quadro Urbano desta Cidade e	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel

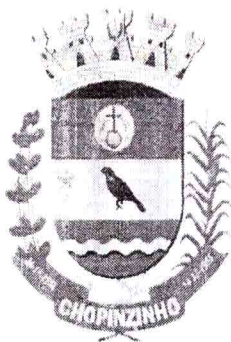


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

			Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Frei Everaldo, matrícula nº 30.649, número de registro patrimonial nº 27.246.	Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
37		900,00 m²	Lote nº 08-A, da Subdivisão do Lote nº 08, da Quadra nº 06, do Loteamento Casarão II, situado no Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Frei Everaldo, matrícula nº 30.650, número de registro patrimonial nº 27.247.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel
38		1.200,00 m²	Parte da Chácara nº 200 do Quadro Urbano desta Cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com frente para a Rua Monteiro Lobato, matrícula nº 27.574, número de registro patrimonial nº 12.914.	Concessão de Direito Real de Uso de Imóvel Ou Concessão Administrativa de Uso de Imóvel



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Mensagem nº 017/2023

Chopinzinho/PR, de 27 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 017/2023, que Altera Anexo I da Lei nº 3.730/2018, de 10 de setembro de 2018, alterada pelas Leis nº 3.764/2019, de 15 de março de 2019, 3.782/2019, de 31 de julho de 2019, 3.829/2020, de 04 de junho de 2020, 3.847/2020, de 08 de setembro de 2020, pela 3.848/2020, de 08 de setembro de 2020 e 3.907/2021, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais.

O Município de Chopinzinho-PR por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, visando fomentar e incentivar a economia local por meio de infraestrutura e considerando Lei nº 3.730/2018, dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, encaminha o presente Projeto de Lei para concessões de direito real de uso de imóveis ou concessões administrativas de uso de imóveis.

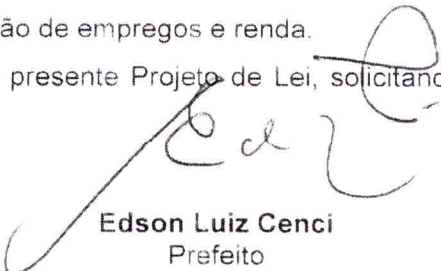
Considerando que a Lei nº 3.730/2018, dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Chopinzinho, amplia incentivos e simplifica procedimentos, com objetivo de instalação, ampliação, manutenção e fomento de atividades industriais, empresariais ou sociais. Considerando que o poder público tem um papel intransferível no desenvolvimento da economia local por meio de incentivos e fomentação as empresas que buscam iniciar ou expandir seus negócios e necessitam de infraestruturas para execução.

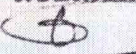
Considerando que as concessões de direito real de uso de imóveis ou concessões administrativas de uso de imóveis públicos são meios para que os municípios possam cumprir sua função social contemplando os munícipes com benefícios de infraestrutura e desta forma podendo os mesmos iniciar ou ampliar suas atividades.

Considerando que há procura por imóveis com objetivo de ampliação de negócios e por consequência aumento na geração de empregos e renda.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores.

Atenciosamente,

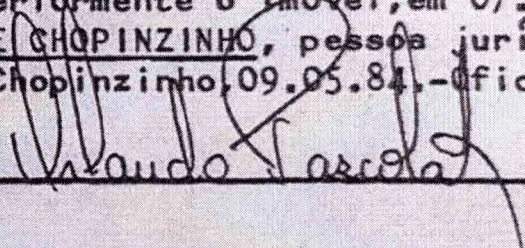

Edson Luiz Cenci
Prefeito

LIVRO 2**REGISTRO GERAL**FICHA
01 (um)**REGISTRO DE IMÓVEIS**
CHOPINZINHO - PR**MATRÍCULA N.** 10.039RUBRICA


DATA: 09.05.84.-

IMÓVEL:-Chácara nº.79, situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 7.729 m/2 (sete mil, setecentos e vinte e nove metros quadrados), com as seguintes confrontações:-Partindo de um marco colocado à margem - Sul de uma Estrada, divisa da Chácara nº.78, segue nos rumos de 12 37 NE e 56º28 NE, nas distâncias de 116,10 e 101,00 metros, respectivamente, dividindo com a chácara nº.26, por linhas secas, até um marco colocado à margem direita do Rio Campina, divisa da chácara nº.27; daí, segue dividindo com a chácara nº.27, pelo Rio Campina abaixo, até um marco colocado à sua margem direita e à margem Sul de uma Estrada; daí, segue dividindo com a chácara nº.78, pela Estrada, até o Ponto de Partida.-Adquirida do Estado do Paraná, de conformidade com Título de Domínio Pleno, devidamente transcrito - sob nº.13.219, do livro 3-Q, às fls.158, do CRI da comarca de Palmas, a cuja jurisdição pertencia anteriormente o imóvel, em 07.2.61

Proprietária:-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno.-Dou fe.-Chopinzinho, 09.05.84.-Oficial:


Mauro Sarcia



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

30.649

FICHA

RT/RICA

DATA - 15/02/2023.

IMÓVEL: Parte do Lote nº 08, da Subdivisão do Lote nº 08, da Quadra nº 06, situado no Quadro Urbano Loteamento Residencial Casarão II, situado no Quadro nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 900,00 m² (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE Confrontando com a Fração nº 07, da Subdivisão dos Lotes nº 64 e 65 LESTE Confrontando com o Lote nº 08-A, da Quadra nº 06, SUL Confrontando com a Rua Frei Everaldo OESTE Confrontando com o Lote nº 07, da Quadra nº 06. - **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7139209.955 me E 345459.990, desde segue com distância de 40,00m e azimute de 0°18'26", confrontando com o Lote nº 07 até o ponto P2, desde segue com a distância de 22,50m, e o azimute 90°18'26" confrontando com a Fração nº 07, da subdivisão dos Lotes 64 e 65 até o ponto P3, desde segue com a distância de 40,0m, e o azimute de 180°18'26" até o ponto P4, desde segue com a distância de 22,5m, e o azimute de 270°18'26" até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. - a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7139209.955 me E 345459.990, desde segue com distância de 40,00m e azimute de 0°18'26", confrontando com o Lote nº 07 até o ponto P2, desde segue com a distância de 22,50m e o azimute 90°18'26" confrontando com a Fração nº 07, da subdivisão dos Lotes 64 e 65 até o ponto P3, desde segue com a distância de 40,0m e o azimute de 180°18'26" até o ponto P4, desde segue com a distância de 22,5m, e o azimute de 270°18'26" até o ponto P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. - As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA PR nº.134.259/D.- Foi apresentada ART nº.1720230506325 do CREA/PR.- Foi apresentada a Certidão de Desmembramento da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, assinada por Jovani Martins, chefe da divisão de planejamento e projetos, datada de 30.01.2023 - Matrícula anterior sob nº.23.077, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 15/02/2023.- Tamayara Christina Leiras, Escrevente, Escrevente.-

Tamayara Christina Leiras

MATRÍCULA Nº

30.649

caes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 24 de fevereiro de 2023.

() FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
() ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
() TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL

1530J.L7qPa.ZIrZh-
VRwjG.fcDvb

ps://selo.funarpen.com.br

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27.574

FICHA

RUBRICA

DATA:-07/08/2014.

IMÓVEL:- Parte da Chácara nº 200, situada no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **1.200,00 m²** (um mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Monteiro Lobato, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE:- Confrontando com Parte da Chácara nº 200. SUDESTE:- Confrontando com a Rua Monteiro Lobato. SUDOESTE:- Confrontando com Parte da Chácara nº 200. NOROESTE:- Confrontando com Parte da Chácara nº 200. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:-** Partindo do ponto P04, situado no limite com Parte da Chácara nº 200, seguindo com a distância de 31,49 metros e azimuth plano de 139°31'37", chega-se ao ponto P03, confrontando com a Rua Monteiro Lobato, seguindo com a distância de 35,41 metros e azimuth plano de 221°16'04", chega-se ao ponto P05, confrontando com Parte da Chácara nº 200, seguindo com a distância de 37,00 metros e azimuth plano de 319°31'37", chega-se ao ponto P06, seguindo com a distância de 35,05 metros e azimuth plano de 50°13'49", chega-se ao ponto P04, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20111522066 do CREA/PR. Matrícula Anterior nº 18.744 deste Cartório. Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 07/08/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

Marcos Pascolat

DATA:- 07/08/2014.-

Av.1-27.574-Prot.91.254:- Procede-se a esta averbação para ficar constando que o presente imóvel está gravado com a cláusula de inalienabilidade, e que, conforme o Artigo 2º da Lei Estadual nº 16.721 datada de 09.11.2009, o imóvel em questão, será utilizado para o funcionamento de **empreendimentos que propiciem a industrialização do município e a geração de empregos e rendas**, retornando ao patrimônio do Estado em caso de destinação diversa", conforme Av.3 e Av.4-18.744 da matrícula nº 18.744 deste Cartório. Dou fé. Chopinzinho, 07/08/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

Marcos Pascolat

MATRÍCULA Nº 27.574



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

25.418

FICHA

RUBRICA

DATA:-24/10/2011.

IMÓVEL: Lote nº 01-A, Subdivisão Particular do Lote nº 01, da Quadra nº 02, do Loteamento Industrial, situado no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **1.244,04 m²** (um mil, duzentos e quarenta e quatro metros quadrados e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua 03, com as seguintes confrontações: **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Partindo do ponto P02, situado no limite com o Lote nº 81, seguindo com distância de 40,00 m e azimuth de 117°04'40", chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 02, seguindo com distância de 31,22 m e azimuth de 207°26'25", chega-se ao ponto P04, confrontando com a Rua nº 03, seguindo com distância de 40,00 m e azimuth de 297°26'25", chega-se ao ponto P05, confrontando com o Lote nº 01, seguindo com distância de 30,96 m e azimuth de 27°26'25", chega-se ao ponto P02, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia, e assinados por Vilso Bach, Resp. Técnica CREA SC 2221/TD.- Foi apresentada ART nº 20114243109 do CREA/PR.- Matrícula anterior nº 21.665 deste Cartório.- Proprietária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont nº 3.883, nesta cidade de Chopinzinho PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 24/10/2011.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Marcos Pascolat

DATA:- 25/01/2023.-

Av.1-25.418-Prot.105.830:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um barracão industrial, em pré moldado e alvenaria, medindo **124,50 m²**, com frente para Rua nº. 03, esquina com a Rua nº.02, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho-PR.- Alvará de Construção nº.119/2005, datado de 17.11.2005.- Visto de Conclusão nº.023/2006, datada de 10.04.2006, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com Aferição nº.34.470.01880/73-000, datada de 12.01.2023, válida até 11.07.2023.- ART nº.3032113188 e nº.3021504024 do CREA/PR.- O FUNREJUS foi pago conforme guia nº.14000000008896332-8, em data de 25.01.2023, no valor de R\$305,61.- Valor venal declarado de aproximadamente R\$ 152.805,58.- Dou fé.- Chopinzinho, 26/01/2023.- Tamayara Christina Leirias, Escrevente.-
Selo Funarpen: 1530V.Q4qPU.s2WZV-9CxAM.GPQYE
Cota: 2.156,02 VRC = R\$ 530,38.-

Tamayara Christina Leirias

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 27 de Janeiro de 2023.

() FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
() ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
() TATIANA SALETE BONARDI - ESCRIVENTE
() TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE

FUNARPEN



SELO DIGITAL
1530J.Q4qPU.s2MZV-
9C4Le.azQYt
ps://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº 25.418

caes

Registro de Imóveis
Comarca de Chopinzinho-PR
Rua Voluntários da Pátria, 3949 – Centro
Fone: (46) 3242-3397 – CEP: 85.560-000
CNPJ: 77.780.732/0001-78
Oficial: Fernanda Freneda Busto Costa
rchopinzinho@hotmail.com

Recepção

Recepção: 27.945
Entrada: 25/01/2023
Data Prática do Ato: 24/02/2023
Data em que cessam os efeitos da
prenotação: 25/02/2023
Prazo Devolução com Exigência: 15 dias

Natureza Formal: Requerimento para
Averbação de Construção
Apresentante: Prefeitura Municipal de
Chopinzinho-PR
Telefone: (46) 99973-0536

Previsão de Custas: R\$ 906,00

Depósito: R\$ 906,00

Saldo Devedor: R\$ 0,00

Protocolado sob nº 105830

Recebemos a importância de R\$ 906,00 como
depósito para pagamento do serviço solicitado.

*"É indispensável a apresentação deste
comprovante para a retirada dos documentos"*

**Registre seu imóvel.
Quem não registra não é dono!**

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO PR

MATRÍCULA N. 10.040

RUBRICA

DATA:- 09.05.84.-

IMÓVEL:- Chácara nº 80 (oitenta), situada no quadro suburbano desta cidade e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 16.954 m/2. (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes:- Partindo de um marco colocado à margem Norte de uma estrada junto a uma cerca de arame, na divisa da Chácara nº 81, segue dividindo com a chácara nº 81, pela cerca de arame, até um marco na divisa da Chácara nº 82; daí, segue no rumo de 73º24'NE, dividindo com a Chácara nº 82: aos 198,50 metros, marco colocado à margem Leste de uma estrada, na divisa da Chácara nº 26; daí, segue dividindo com as Chácaras nºs. 26 e 25, pela estrada, até o ponto de partida.- Todos os rumos são verdadeiros, sendo a declinação da agulha magnética de 8º20' Ocidental.- Adquirida do Estado do Paraná, de conformidade com o Título de Domínio Pleno de Terras, devidamente transcrito sob nº 13.219, fls. 158, do livro nº 3-Q, do Cartório do Registro de Imóveis da comarca de Palmas, para onde pertencia anteriormente o imóvel, em data de 07 de fevereiro de 1961.-----

PROPRIETÁRIA:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno.- Dou fé.- Chopinzinho, 09.05.84.-
Oficial:-



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 30.574

FICHA

1

RUBRICA

DATA: 03/02/2023.

IMÓVEL: Parte do Lote nº 62-11 e Lote 62-14, da Gleba nº.02, da Colônia Passo do Sol, situado no Quadro Urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área total de **11.264,85m²** (onze mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Rua Bahia, Rua Espírito Santo e Rua Minas Gerais, com as seguintes confrontações: NORTE: Confrontando com Rua Espírito Santo e Lote 01-L1; LESTE: Confrontando com Chácara 62-12 e 62-13; SUL: Confrontando com P/ do Lote 62; OESTE: Confrontando com Lote 03 da quadra 05, Rua Bahia, P/ do Lote 62-11 e Rua Minas Gerais.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice P05, de coordenada N 7.139.738,9121 m e E 344.390,6382 m, situado no limite da Rua Bahia, deste segue com azimute 115°13'13" e a distância de 30,44 m confrontando neste trecho com o Lote 01-L1 até o vértice P06, deste segue com azimute 116°13'40" distância de 11,91m confrontando neste trecho com a Rua Espírito Santo até o vértice P07, deste segue com azimute 218°15'43" e a distância de 5,73m chega-se ao vértice P08, deste segue com azimute de 233°58'24" e a distância de 5,51m. até o vértice P09, deste segue com azimute de 208°37'3" e distância de 72,51m. confrontando, em todos estes trechos, com o Lote 62-12 até o vértice P10, deste segue com azimute de 208°37'03" e a distância de 111,67m confrontando neste trecho com o Lote 62-13 até o vértice P11, deste segue com azimute 327°54'10" e a distância de 140,66m confrontando neste trecho com o P/ Lote 62 até o vértice P12, deste segue com azimute 17°52'03" e a distância de 27,83m confrontando neste trecho com o Lote 01 da Quadra 05 até o vértice P13, deste segue com azimute 118°04'43" e a distâncias de 90,38m confrontando com a Rua Bahia até o vértice P14, deste segue com azimute de azimute 67°42'00" e a distância de 19,48m confrontando com a Rua Bahia até o vértice P15, deste segue com azimute 298°4'43" e a distância de 10,548m confrontando com a Rua Bahia até o vértice P16, deste segue com azimute 26°16'03" e a distância de 63,03m confrontando com o Lote P/ do 62-11 até o vértice P02, deste segue com azimute 26°16'03" e a distância de 17,52m. confrontando com a Rua Minas Gerais até o vértice P05, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados pela Divisão de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho e assinados pela Engenheira Ana Kelle Malaguti, CREA PR nº.134.259/D.- Foi apresentada ART nº.1720230351119 do CREA/PR.- Matrículas Anteriores nºs.30.430 referente a área de 8.184,58 m2 do Lote nº.62-14, e 30.431, referente a área de 3.080,27 m2, de Parte do Lote nº.62-11. Proprietária: - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 03/02/2023.- Robson Frank Klinkoski, Escrevente Substituto.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 06 de fevereiro de 2023.

- () FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- () ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () TATIANA SALETE BONARDI - ESCRIVENTE
- () TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1530J.Q4qPU.s2hZV-
9CMdO.azQYb

ps://selo.funarpen.com.br

MATRÍCULA Nº

30.574



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

30.650

FICHA

RUBRICA

DATA: -15/02/2023.

IMÓVEL: Lote Nº.08-A, da Subdivisão do Lote nº.08, da Quadra nº.06, do Loteamento Residencial Casarão II, situado no Quadro Urbano nesta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **900,00 m²** (novecentos metros quadrados), sem benfeitorias, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com a Fração nº.07, da Subdivisão dos Lotes nº.64 e a 65. LESTE: Confrontando com o Lote nº.09, da Quadra nº.06, SUL: Confrontando com a Rua Frei Everaldo. OESTE: Confrontando com o Lote nº.08, da Quadra nº.06.- **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 7139209.715 m e E 345504.989, desde segue com distância de 40,00m. e azimuth de 0°18'26", confrontando com o Lote nº 08 até o ponto P3, desde segue com a distância de 22,50m. e o azimuth 90°18'26" confrontando com a Fração nº 07, da subdivisão dos Lotes 64 e 65 até o ponto P5, desde segue com a distância de 40,0m. e o azimuth de 180°18'26" confrontando com o Lote 09 até o ponto P6, desde segue com a distância de 22,5m. e o azimuth de 270°18'26" até o ponto P4, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados e assinados pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, CREA PR nº.134.259/D.- Foi apresentada ART nº.1720230506325 do CREA/PR.- Foi apresentada a Certidão de Desmembramento da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, assinada por Jovani Martins, chefe da divisão de planejamento e projetos, datada de 30.01.2023.- Matrícula anterior sob nº.23.077, deste Cartório.- Proprietário:- **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, inscrito no CNPJ sob nº.76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº.3.811, Bairro São Miguel nesta cidade e Comarca de Chopinzinho-PR.- Dou fé.- Chopinzinho, 15/02/2023.- Tamayara Christina Leiras, Escrevente.-

Tamayara C. Leiras

MATRÍCULA Nº

30.650

caes

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original,
Chopinzinho PR, 24 de fevereiro de 2023.

- () FERNANDA FRENEDA BUSTO COSTA - OFICIAL
- () ROBSON FRANK KLINKOSKI - ESCRIVENTE SUBSTITUTO
- () TAMAYARA CHRISTINA LEIRIAS - ESCRIVENTE

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
1530J.L7qPa.ZIMZh-
VR9Vv.fcDvt

ps://selo.funarpn.com.br